



PROJETO DE LEI Nº 028/2021

de 27 de dezembro de 2021.

**ALTERA O ART, 7º DA LEI Nº 584/2020
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI DE
ORÇAMENTÁRIA ANUAL.**

O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado a letra c do inciso I do Artigo 7º da Lei 584/2020 Lei Orçamentária Anual, que passa a ter a seguinte Redação:

Letra c – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de diretrizes Orçamentária, até o limite de 70% (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º. - Esta Lei vigorará a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Aos 27 de dezembro 2021.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal